



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!


Taquaritinga, 20 de abril de 2021

Ofício n.º 220/2021

Com os meus cumprimentos informo a Vossa Senhoria que a Câmara aprovou em dois turnos de discussão e votação por quórum de 2/3 o Projeto de Emenda à L.O.M.T n.º 5.814, que altera e acresce dispositivos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, que especifica, sendo promulgada e sancionada a Emenda à Lei Orgânica n.º 61 em 19 de abril de 2021, cumprindo as disposições do artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

Sendo o que nos apresenta, na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações,


Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei José Marsico,
Prefeito Municipal
Taquaritinga, SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 61, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Altera e acresce dispositivos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária virtual realizada no dia 19 de abril de 2021, decretou e ela sanciona e promulga a Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2021, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º. Os incisos I e IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. (...)

(...)

II - referendar os atos normativos assinados pelo Prefeito;

(...)

IV - propor, anualmente, o Orçamento, ordenar despesas dos órgãos orçamentários e das unidades a eles vinculados, e apresentar o relatório dos serviços de sua secretaria, encaminhando também à Câmara e às entidades representativas da população;”

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 20 de abril de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano
- Presidente -

Orides Previdelli Junior
- 1.º Secretário -

Luciano José de Azevedo
- Vice-Presidente -

Luís Carlos da Silva
- 2.º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -